

LEI Nº803 DE 23 DEZEMBRO DE 1982.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR UM
VEÍCULO PARA O SINDICATO ODS
TRABALHADORES RURAIS DE
SALVADOR DO SUL**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar um veículo marca Volkswagen, Fusca Standard 1300, zero km, modelo 1983, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salvador do Sul, para atender serviços de Assistência ao Agricultor, conforme solicitado pelo ofício Nº102/82 do Presidente da entidade, em anexo.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei correrá pela seguinte rubrica orçamentária:

SASSAS
Equipamento e Material Permanente

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o valor de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) à seguinte rubrica orçamentária:

SASSAS
Equipamento e Material Permanente

Art. 4º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso a efetiva maior arrecadação do exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 23 de dezembro de 1982.

RENATO JOSÉ CHIES
Prefeito Municipal